



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental

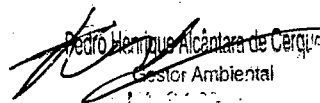
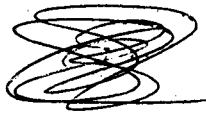
Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0685715/2019

PA COPAM Nº: 18075/2019/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento
EMPREENDEDOR: NSA Mineração LTDA – ME	CNPJ: 04.121.941/000-34
EMPREENDIMENTO: NSA Mineração LTDA – ME	CNPJ: 04.121.941/000-34
MUNICÍPIO: João Pinheiro/MG	ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- O empreendimento está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMbio.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE
A-03-01-8	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.	2
A-02-09-7	Extração de rocha para produção de brita	2
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais –UTM, com tratamento a seco	2
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Pedro Henrique Alves Rios	REGISTRO: CREA MG 212166/D	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestora Ambiental	1364.964-5	 Pedro Henrique Alcântara de Cerqueira Gestor Ambiental
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1148.399-7	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0685715/2019

O empreendimento NSA Mineração, atua no ramo de mineração, exercendo suas atividades no município de João Pinheiro/MG. Em 24/10/2019, foi formalizado, na Supram Noroeste de Minas, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado de nº 18075/2019/001/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) para instalação do empreendimento.

O empreendimento pretende operar as atividades de Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Extração de rocha para produção de brita; Unidade de Tratamento de Minerais –UTM, com tratamento a seco; Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento conforme DN N° 217/2017.

No Entanto, apesar do empreendedor ter informado que não haverá supressão de vegetação nativa, durante análise de imagens de satélite referentes ao empreendimento, observou-se a necessidade de intervenção ambiental referente a supressão de vegetação/corte de árvores isoladas na área pretendida para instalação do empreendimento. Considerando que trata-se de documentação que deverá ser emitida antes da formalização do processo de Licenciamento Ambiental Simplificado a equipe interdisciplinar desta Superintendência sugere o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "NSA Mineração LTDA – ME" no município de João Pinheiro.